



DESPACHO DO GESTOR

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 10.520/02, 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94; AUTORIZO o departamento de licitações providenciar os tramites legais com a *necessidade de abrir um processo administrativo* para possível contratação de empresa especializada no ramo para fornecer pneus novos nacional, câmara de ar, protetores, fitão, serviços de alinhamento e balanceamento veículos as aquisições serão destinadas a reposição dos mesmos juntos aos veículos e maquinas integrante da frota de uso e de propriedade do *Fundo Municipal de Educação*.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AO 12 DE MAIO DE 2022

ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor Do Fundo Municipal De Educação